



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 205

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1963

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 35.124, de 27 de fevereiro de 1954 e o art. 5.º, § 3.º, do Decreto n.º 35.430, de 29 de abril do mesmo ano, resolve:

N.º 143 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato do Professor Mário Viana Dias, como Vice-Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

N.º 144 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato da Sra. Lydia de Queiroz Sambaquy, como Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

N.º 145 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato do Professor Manoel da Frota Moreira, Diretor-Geral da Divisão Técnico-Científica do Conselho Nacional de Pesquisas, como representante deste Conselho junto ao Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

N.º 146 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato do Dr. João Carlos Vital, como representante da Fundação Getúlio Vargas, junto ao Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

N.º 147 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato do Dr. Benedicto Silva, como representante da Fundação Getúlio Vargas, junto ao Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

N.º 148 — Designar o Dr. Alim Pedro, Diretor Executivo da Fundação Getúlio Vargas, para, como representante daquela Fundação integrar o Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação em substituição ao Dr. João Carlos Vital e para completar o mandato deste último.

N.º 149 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato do Dr. Rafael Xavier, como representante da Fundação Getúlio Vargas, junto ao Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

N.º 150 — Considerar renovado, a partir de março do corrente ano, o mandato do Dr. João Luiz Martins Ney da Silva, Técnico de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, como repre-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

sentante daquele Departamento junto ao Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1963. — José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951 e tendo em vista o que consta do processo 1.716-63, resolve:

N.º 151 — Delegar poderes ao Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia para o fim especial de assinar escritura de doação feita pelo Estado do Amazonas àquele Instituto, do lote de terra denominado "Reserva Floresta Ducke", situado no quilômetro 23 (vinte e três) da Estrada AM-1, da antiga Estrada de Campos Salles, Município de João Goulart, naquele Estado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1963. — José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve:

N.º 78-63 — Extinguir o Grupo de Trabalho criado pela Portaria número 11-63, de 26 de janeiro de 1963, para regulamentar a aplicação dos recursos da quota de 3% de educação e treinamento técnico, assunção que, pela sua natureza, deve ser tratada pelo Departamento Econômico. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

PORTARIA N.º 80-63

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve:

Constituir um Grupo de Trabalho para estudar e apresentar sugestões referentes à prorrogação da cobrança dos Adicionais do Imposto de Renda, instituído pelas Leis 1.474-51 e 2.973 de 1956.

O referido Grupo terá a seguinte composição:

Coordenador: Diretor - Substituto Jayme Magrassi de Sá.

Membros:

Dr. Afonso José Guerreiro de Oliveira, Chefe do D.J.

Dr. Luiz Carlos S. de Souza Rodrigues, Chefe do D.C.A.

Dr. Antônio Carlos Pimentel Lobo, Chefe do D.P.

Dr. Ezió Távora dos Santos, Chefe do D.O.I.

Dr. Alberto dos Santos Abade, Chefe do D.A.

Dr. José Pelúcio Ferreira, Chefe da Divisão de Estudos Setoriais do D.E.

Dr. Jorge Ramos, Responsável pelo Expediente do Setor de Pagamentos em Moeda Nacional, como representante do Chefe do D.F.

Rio de Janeiro 10 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

N.º 81-63 — Constituir um Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar projeto de Resolução dispondo sobre normas de contabilidade codificadas.

O referido G.T. terá a seguinte composição:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de

Coordenador: Dra. Aracele Escribano Fernandes.

Membros: Dr. Amaro Ferreira de Oliveira.
Dr. Sérgio Sforza.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

FAP N.º 583-63

Concessão de 5 (cinco) quotas de salário-família.

Artigo 24 alínea "D", do Regimento Interno.

Portaria n.º 54-63 do Diretor-Superintendente.

Art. 143 § 1.º, do E.F.B.N.D.E. Ivany Macêdo — Motorista, classe "B".

Flávio — sobrinho "tutelado", nascido em 13 de fevereiro de 1944;

Clememina Macêdo Martins — sobrinha "tutelada", nasc. em 7 de junho de 1946;

Amarílio Martins — sobrinho "tutelado", nasc. em 17 de agosto de 1947;

Ivete Macêdo Martins — sobrinha "tutelada", nasc. em 19 de maio de 1950;

Carlos Eduardo Martins — sobrinho "tutelado", nascido em 18 de agosto de 1954.

Proc. n.º 11 241-63.

Rio 8 de outubro de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: outubro de 1963.

FAP N.º 584-63

Exoneração, a pedido do Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco.

Artigo 24 alínea "D" do Regimento Interno.

Art. 68 Item I, do E.F.B.N.D.E. Antônio Paiva de Noronha.

Processo n.º 11 229-63.

Rio, 8 de outubro de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: 1.º de outubro de 1963.

1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

N.º 3.861 — Exonerar José Carlos Nicolau do cargo de Escribano, nível 8-A, Código AF-202, para o qual havia sido nomeado pela Portaria n.º 2.185, de 1 de janeiro de 1963, em face do despacho de S. Ex.º o Sr. Presidente da República, datado de 4 do corrente e na forma do despacho n.º 1.º de art. 3.º do Decreto n.º 51.564, de 11 de junho de 1962 a fim de no 131-lo para o cargo de Redator, nível 16-A, Código EC-3.5.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

em decorrência da exoneração, a pedido, de Aloysio Servy, do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante. — *Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante, Presidente.*

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, em face do despacho do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, datado de 28 de junho de 1963 e na forma do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962.

Nº 3.902 — Nomear, interinamente, Piedade de Azeredo Coutinho, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante. — *Gabino Vieira da Silva, Presidente.*

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 52.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 3.999 — Colocar o Escriturário, nível 8-A, Paulo Pessoa da Silveira à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 3.939, de 29 de julho de 1963, desta Comissão de Marinha Mercante, a fim de Secretariar a referida Comissão. — *Gabino Vieira da Silva, Presidente.*

Retificações

No Boletim nº 378, publicado no Diário Oficial de 26 de setembro último.

Onde se lê: 2.487ª — Taxa de Utilização dos Portos do Rio Grande e Pelotas e Porto Alegre.

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% a Taxa de Utilização do Porto de Salvador, que Pelotas, e Porto Alegre, que passará a ter o valor de Cr\$ 123,16 (cento e vinte e três cruzeiros e dezesseis centavos).

Leia-se: 2.487ª — Taxa de Utilização de Portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

De acordo com a Portaria do MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% a Taxa de Utilização dos Portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, que passará a ter o valor de Cr\$ 123,16 (cento e vinte e três cruzeiros e dezesseis centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51.3662).

2.489ª — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA

Onde se lê:

Taxas gerais

2 Por tonelada de minério de ferro embarcado nas gada ou baldeada no porto 116,49

Leia-se:

1 Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto 116,49

2.490ª — TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

Onde se lê:

Taxa de Conversão

... para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão de Cr\$ 620,00.

Taxa de conservação

Leia-se:

... para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conservação de . . . Cr\$ 620,00.

2.491ª — RESOLUÇÕES SOBRE PRETES E PASSAGENS

922 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Salvador

Onde se lê:

1 Carga Geral Cr\$ 1.805,70

Leia-se:

1 Carga Geral Cr\$ 1.805,79

926 — Tabela para o Serviço de Rebocadores, Lanchas e Boles, no porto de Macau

Onde se lê:

sidente.

Leia-se:

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — Proc. S-63-13.197).

No Boletim nº 379, publicado no Diário Oficial de 24 de setembro.

2500ª — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE NITERÓI

Onde se lê:

Esta Resolução entrou em vigor em 26 de agosto de 1963. (Reunião da CMM de 13 de agosto de 1963).

Leia-se:

(Reunião da CMM de 9 de agosto de 1963).

2501ª — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA

Onde se lê:

(CT-59-4226 — Reunião da CMM de 11 de setembro de 1963).

Leia-se:

Esta Resolução entrou em vigor em 26 de agosto de 1963. (Reunião da CMM de 13 de agosto de 1963).

2502ª — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

927 — Adicional de frete (Capatazia) Porto de Macaé

Onde se lê:

(Reunião da CMM de 9 de agosto de 1963).

Leia-se:

(CT-59-4226 — Reunião da CMM de 11 de setembro de 1963).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.438-DG, DE 6 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Sebastião Nelson da Silva, provido no cargo de Motorista 8.A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal de D. N. P. V. M. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros.*

Idênticas, com a mesma data, para:

Nº 3.440-DG — Wilma Mendes Scarinci Evans, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.441-DG — Wanderley Leonardo dos Santos, Servçal 6.

Nº 3.442-DG — Maria da Glória Mendes, Dactilógrafa 7.A.

Nº 3.443-DG — Laércio da Cruz, Capataz 7.A.

Nº 3.444-DG — Geraldo Pinto Siqueira, Cinetécnico 14.B.

Nº 3.445-DG — Ernando Torres, Guarda 8.A.

Nº 3.446-DG — Carlos Alberto Gomes, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.447-DG — Antonio Figueiredo, Chefe de Portaria 18.B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.448-DG, DE 7 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano.

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Nancy Santiago Costa, provido no cargo de Dactilógrafo 7-A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D. N. P. V. N. aprovado pelo referido decreto. — Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data, para:

Nº 3.450-DG — José Carlos Pandolpho da Cunha, Assistente Comercial 12-A.

Nº 3.451-DG — Helyette Monteloro da Silva, Contador 18-B.

Idênticas, com a data de 8-5-63:

Nº 3.454-DG — Rossini Soares de Carvalho, Escriturário 8-A.

Nº 3.455-DG — Lígia Magarinos de Souza Leão, Técnico de Administração 17.

Nº 3.456-DG — Jurandir Amando de Araújo, Preparador de Textos 15-A.

Nº 3.459-DG — Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha, Desenhista 12-A.

Nº 3.460-DG — Eugênio Amerim Costa, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.461-DG — Eduardo Breves, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.462-DG — Edison Lobão, Redator 17-B.

Nº 3.463-DG — Dirce Aurosa de Barros, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.464-DG — Alcebiades Nogueira, Ascensorista 10-B.

Nº 3.465-DG — Anna Maria Raye de Aguiar, Técnico de Administração 17-A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.466-DG, DE 9 MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente Portaria a Aluysio Gomes de Carvalho, provido no cargo de Auxiliar de Portaria 7, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D. N. P. V. N. aprovado pelo referido decreto. — Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para: Nº 3.467-DG — Arlindo Soares de Assumpção, Motorista 8-A.

Nº 3.468-DG — Paulo Falcão Rodrigues, Redator 16-C.

Nº 3.469-DG — Ubirajara Gomes de Carvalho, Servçal 5.

Nº 3.471-DG — Luiz Dias Tavares, Motorista 8-A.

Nº 3.472-DG — Jandyr Ferraz da Cunha, Motorista 8-A.

Nº 3.473-DG — João Batista da Silva, Guarda 8-A

Nº 3.475-DG — Fernando Ferreira Pessoa, Técnico de Contabilidade 13-A.

Nº 3.476-DG — Diomedes Nunes Pereira, Escriturário 8-A.

Nº 3.477-DG — Carlos Vicente da Silva Costanza, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.478-DG — Aurea Pinheiro Vaz, Reviloz 12-A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.481-DG, DE 10 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Rogério de Assis Nardy, provido no cargo de Assistente Comercial 12-A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D. N. P. V. N. aprovado pelo referido decreto. — Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.483-DG — Selma Stavale de Almeida, Assistente Comercial 14-B.

Nº 3.485-DG — Mauro Boechar, Trabalhador 1.

Nº 3.487-DG — Vicente Sansverjino, Cinetécnico 12-A.

Nº 3.488-DG — Waldice Gonçalves Carvalho, Servçal 5.

Nº 3.491-DG — José Waldyr Paiva Guimarães, Cirurgião-Dentista 17-A.

Nº 3.492-DG — Lucio Felinto Pereira, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.493-DG — Joaquim de Paiva, Motorista 8-A.

Nº 3.494-DG — João Fausto de Oliveira, Mecânico 9-B.

Nº 3.495-DG — José Antonio da Silva, Almoçarife 18-B.

Nº 3.496-DG — Jorge da Silva, Trabalhador 1.

Nº 3.497-DG — Fernando Alves Fernandes, Assistente Comercial 14-B.

Nº 3.498-DG — Felipe Constancia, Médico 18-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.605-DG, DE 13 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano.

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Syvivo Ilio, provido no cargo de Técnico de Contabilidade 13-A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal DNPVN aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para: Nº 3.606-DG — Arnaldo dos Santos, Preparador de Textos 15.

Nº 3.607-DG — Terezinha de Jesus Lopes, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.608-DG — Nelson Fernandes de Loutra Costa, Redator 16-B.

Nº 3.609-DG — Roberto Pedro Domingues Machado, Cirurgião-Dentista 17-A.

Nº 3.610-DG — Vera Maria Lyra de Lemos, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.611-DG — Valmyr Carvalho Pereira, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.613-DG — Mariene Vianna, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.614-DG — Maria Tereza Lobo Casal, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.615-DG — José Luiz de Amorim Carrão, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.617-DG — Joel Barbosa Porto, Contador 18-B.

Nº 3.618-DG — Antônio Ferreira de Carvalho, Assistente Comercial 12-A.

Nº 3.620-DG — Edgar Salvador Carvalho Degrazia, Tradutor 16-B.

Nº 3.621-DG — Eliana Cardoso de Almeida, Oficial de Administração 12-A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.622-DG, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Roberto Augusto da Silva, provido no cargo de Motorista 8-A conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do DNPVM aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.623-DG — Nereu Cunha da Silva, Trabalhador 1.

Nº 3.624-DG — Francisco de Paula de Castro Lima, Atuarlo 18-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.693-DG, DE 18 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano.

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Humberto Baptista, provido no cargo de Dactilógrafo 7-A conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do DNPVM aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.694-DG — Ocina Ramos Ferreira, Assistente Comercial 12-A.

Nº 3.695-DG — José Reynaldo Ramos Machado, Estatístico 17.

Nº 3.696-DG — Luciano Magalhães Cid, Engenheiro Mecânico 18.

Nº 3.698-DG — Francisco de Assis Batalha, Estatístico 17.

Nº 3.699-DG — Ernani Lins Calhetos, Redator 17-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.700-DG, DE 17 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2.º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Juvenal Ferreira Duarte Filho, provido no cargo de Escriturário 8-A conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do DNPVM aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.701-DG — Ataulfo Jaqueira de Lyra Braga, Técnico de Administração 17-A.

Nº 3.703-DG — Miraldo Vieira Leal, Escriturário 8-A.

Nº 3.705-DG — José Augusto Monteiro Esteves, Assistente Comercial 12-A.

Nº 3.708-DG — Luiz Fernando Melo, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.708-DG — Wanda Maria Garcia Frenzel, Estatística 177

Nº 3.709-DG — Itamar José Alves, Operário Especialista, 8-A.

Nº 3.710-DG — Yplanda Luiz de Oliveira, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.711-DG — Maria Tereza de Salles Motta, Assistente de Administração 14-B.

Nº 3.713-DG — José Gonçalves Amarante, Dactilógrafo 7-A.

Nº 3.714-DG — Manoel Ferreira da Costa e Souza Netto, Assistente Comercial 22-A.

Nº 3.715-DG — Paulo Magessi Garcia, Advogado 18-B.

Nº 3.717-DG — Maria Ondina Gond Lima Contador 18-B.

Nº 3.719-DG — Paulo Soares de Macedo, Assistente Comercial 17-A.

Nº 3.720-DG — Sebastião Alves Bastos, Almoçarife 14-B.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

Nº 3.724-DG — Wilson Lobo Assumpção, Advogado 17-A.

Nº 3.725-DG — Walter Carlos Braga, Assistente Comercial 14-B.

Nº 3.727-DG — Vera Guimarães Araújo, Oficial de Administração 12-A.

Nº 3.728-DG — Marília Fortes Amaral, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.729-DG — Maria Braga Campinho, Auxiliar de Enfermagem 8.A.

Nº 3.730-DG — Marcos de Valente Nicoletti, Engenheiro-Mecânico 18.B.

Nº 3.731-DG — Maria Aparecida Ribeiro, Calculista 11.

Nº 3.733-DG — Maria da Glória Souza Flavia, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.734-DG — Maria de Lujan Carneiro Cotta, Taquígrafo 14.

Nº 3.735-DG — José Ramos, Cozinheiro 5.A.

Nº 3.736-DG — Ligia Machado Batista, Escrivão 8.A.

Nº 3.737-DG — Luiz André Sande Motta, Calculista 11.

Nº 3.739-DG — José Armando de Barros Duarte, Técnico de Laboratório 12.A.

Nº 3.741-DG — Helio Antunes Ferreira, Escrivão 8.A.

Nº 3.742-DG — Gilberto Paiva Noronha, Advogado 18.B.

Nº 3.743-DG — Eny Duarte Nascimento Romeiro, Escrivão 8.A.

Nº 3.744-DG — Cirene Strauch Boscher, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.745-DG — Carmen Alice Gomes Schimmelpfeng, Assistente Comercial 14.B.

Nº 3.746-DG — Cazimiro Pereira de Vasconcelos, Contador 18.B.

Nº 3.748-DG — Antonio Rodrigues de Souza, Artífice de Manutenção 6.

Nº 3.749-DG — Antonio Cury, Contador 18.B.

Nº 3.750-A-DG — Américo Pereira Soares, Escrivão 8.A.

Nº 3.750-B-DG — Maria Suzete Ribeiro, Calculista 11.

Nº 3.750-C-DG — José Antonio Martins de Oliveira, Escrivão 8.A.

Nº 3.750-E-DG — Maria José de Lima Rigueira, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.750-F-DG — Antonio Luiz Salazar Ferreira, Almojarife 14.B.

Nº 3.750-H-DG — José Nelson Angelim, Almojarife 16.B.

Nº 3.750-I-DG — Antônio José de Melo Agra, Auxiliar de Engenheiro 11.A.

Nº 3.750-J-DG — Gildo Serva Gomes, Escrivão 8.A.

Nº 3.750-L-DG — Maria do Carmo Bispo, Assistente Comercial 12.C.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.753-DG, DE 20 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Alfredo Lanaque Tonini, provido no cargo de Zelador 7.A conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.755-DG — Maria da Conceição Santos, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.756-DG — Antonio Carlos Mozart da Silva, Escrivão 8.A.

Nº 3.757-DG — Bolival Virelli Lima, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.758-DG — Dalva Candida de Souza, Assistente Comercial 12.A.

Nº 3.759-DG — Didimo Mariq Cardoso, Mestre Especialista 13.A.

Nº 3.760-DG — José de Arimatéa Pereira Caldas, Técnico de Contabilidade 13.A.

Nº 3.761-DG — Ladislau Nogueira de Azevedo, Trabalhador 1.

Nº 3.762-DG — Luiz Henrique Palumbo Fergat, Redator 16.B.

Nº 3.764-DG — Antonio Caetano do Rego Filho, Trabalhador 1.

Nº 3.765-DG — Alcir de Araujo, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.765-A-DG — Hugo de Freitas, Dactilógrafo 7.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.766-DG, DE 21 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Paulo Vaz Ramos, provido no cargo de Trabalhador 1, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.767-DG — Martha Barroso Magalhães, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.768-DG — Ari Vieira Rondon, Motorista 8.A.

Nº 3.769-DG — Angela Maria de Almeida Ferreira, Assistente Comercial 14.B.

Nº 3.769-A-DG — Edynaldo Fragoço Leimig, Cirurgião-Dentista 18.B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.770-DG, DE 22 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Amaury Menezes Pereira, provido no cargo de Desenhista 12.A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.771-DG — Ruy da Silva Pereira de Barros, Mestre Especialista 13.A.

Nº 3.772-DG — Rubens Barbosa Pereira, Calculista 11.

Nº 3.773-DG — Mauricio Joaquim Vilas Boas, Escrivão 8.A.

Nº 3.774-DG — Lygia da Rocha Hoertel, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.775-DG — Irene Pereira, Escrivão 8.A.

Nº 3.778-DG — David Fernandes, Chefe de Portaria 15-B.

Nº 3.779-DG — Gerson de Freitas, Motorista 8.A.

Nº 3.780-DG — Maria Aguiar Sabino Pontes, Escrivão 8.A.

Nº 3.781-DG — Luiz Gonzaga do Horizonte Brasileiro, Técnico de Telecomunicação 15.B.

Nº 3.782-DG — Mauricio Feijó Benévies Magalhães, Advogado 18.B.

Nº 3.783-DG — Crescêncio M. de Pinho, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.784-DG — Sebastião Mourão da Rocha, Almojarife 14.B.

Nº 3.785-DG — Dianira Silveira Teixeira, Preparador de Textos 15.A.

Nº 3.786-DG — Antonio Siqueira Campos Filho, Motorista 8.A.

Nº 3.787-DG — Ivan Pereira de Macedo, Escrivão 8.A.

Nº 3.788-DG — Lúcia Cavalcante Leite, Escrivão 8.A.

Nº 3.789-DG — Ivanice Moreno dos Santos, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.790-DG — Luiz Carlos Ribeiro, Auxiliar de Engenheiro 11.A.

Nº 3.791-DG — Cesar Moura Ferreira, Escrivão 8.A.

Nº 3.792-DG — Clauco dos Santos Gouvea, Auxiliar de Engenheiro 11.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.846-DG, DE 24 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Neira Sheila da Costa Ramos, provido no cargo de Tradutor 16.B conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.847-DG — Nilo Meireles da Costa, Arquiteto 17.A.

Nº 3.849-DG — Maria Helena Santos, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.850-DG — Wladimir Dias Pino, Desenhista 12.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.851-DG, DE 27 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Carlos Coelho, provido no cargo de Redator 18.B, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.852-DG — Inez Gomes Lavinhas, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.853-DG — Regina da Costa Miranda, Assistente de Administração 14.B.

Nº 3.854-DG — Luiz Carlos de Souza, Trabalhador 1.

Nº 3.855-B-DG — Alaide Ribeiro de Amorim, Servical 5.A.

Nº 3.855-C-DG — José Augusto Monteiro Esteves, Assistente Comercial 12.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.858-B-DG, DE 29 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Aline Santos de Castro, provido no cargo de Servical 5, conforme consta do Anexo do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 5.858-C-DG — Marcio Ferreira Vianna, Estatístico 17.

Nº 3.858-D-DG — Napoleão Bonifácio de Almeida, Motorista 8.A.

Nº 3.858-E-DG — Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Dactilógrafo 7.A.

Nº 3.858-F-DG — Jane Francisca Torelly Paranhos da Cunha, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.858-G-DG — Jorge de Oliveira Conceição, Servical 5.

Nº 3.858-H-DG — Maria José Luz, Assistente Comercial 12.A.

Nº 3.858-I-DG — Walter da Silva, Auxiliar de Portaria 7.

Nº 3.858-J-DG — Olga Jesus Santana, Servical 5.

Nº 3.858-N-DG — José Alberto de Moraes, Assistente Comercial 12.A.

Nº 3.858-M-DG — Valdeze Andrade de Araújo, Escrivão 8.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.858-N-DG, DE 30 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Francisco Pereira Menezes, provido no cargo de Motorista 8.A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 5.860-A-DG — Eder de Oliveira Martins, Estatístico 17.

Nº 3.860-B-DG — Audinor Ramos do Amaral, Trabalhador 1.

Nº 3.860-C-DG — Valdir Estuqui, Fiscal de Operações de Barragem 12.

Nº 3.860-D-DG — Euclides de Cerqueira Cintra Filho, Oficial de Administração 12.A.

Nº 3.860-F-DG — Daniel Pinheiro, Assistente Comercial 12.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.861-A-DG, DE 3 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Raymundo Otavio de Novais Castilani, provido no cargo de Técnico de Contabilidade 13.A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:

Nº 3.861-B-DG — José Luiz Rocha Aranha — Observador, Meteorológico 10.A.

Nº 3.861-C-DG — Moura Ramos — Escrivão 8.A.

Nº 3.861-D-DG — Alziete Ribeiro de Carvalho — Servical 5.

Nº 3.861-I-DG — Almira Pacobahya — Técnico de Administração 17.A.
 Nº 3.861-J-DG — Durval Prazeres Filho — Oficial de Administração 12.A.
 Nº 3.861-K-DG — José Francisco de Barcelos. Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.861-L6-DG — Elozina Magalhães Braga, Escriturário 8.A.
 Nº 3.861-L5-DG — Pedro José de Almeida Filho — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.861-L4-DG — Deusdedith Gonçalves do Valle — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.861-L3-DG — Osvaldo de Araujo Costa, Assistente Comercial 12.A.
 Nº 3.861-L2-DG — Josina Teixeira de Araujo Costa — Escriturário 8.A.
 Nº 3.861-L1-DG — Francisca Dalva Parente Rocha — Auxiliar de Enfermagem 8.A.
 Nº 3.861-M-DG — João Pontes Filho — Oficial de Administração 12.A.
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.861-N1-DG, DE 4 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, Item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Marcos Martins da Rocha, provido no cargo de Oficial de Administração 12.A conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo refer do decreto, Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para:
 Nº 3.861-M-DG — Antônio de Oliveira Santos — Oficial de Administração 12.A.
 Idênticas, com a data de 5 de junho de 1963:
 Nº 3.861-O-DG — Celia Maria Martins de Queiroz — Oficial de Administração 12.A.
 Nº 3.861-P-DG — Orçando Scranunn Filho — Escriturário 8.A.
 Idênticas, com a data de 8 de junho de 1963:
 Nº 3.865-DG — João da Costa Moraes — Escriturário 8.A.
 Nº 3.865-DG — Adelson Benevenuto — Escriturário 8.A.
 Nº 3.868-A-DG — Manoel Patricio da Silva — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.868-B-DG — Nelson Rodrigues de Carvalho — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.868-C-DG — Ovidio Martins de Oliveira — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.868-D-DG — Raimundo Xeréu de Araujo — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.868-E-DG — Waldir Soares da Silva — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.868-F-DG — Raimundo Nascimento — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.869-E-DG — Silas Machado de Souza — Motorista 8.A.
 Nº 3.869-F-DG — Maria do Carmo Alves de Souza Gentil — Escriturário 8.A.
 Nº 3.869-G-DG — Rômulo Giovanetti — Almozarife 14.B.
 Nº 3.869-H-DG — Alvaro Barbosa da Costa — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-I-DG — Cícero de Assis — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-J-DG — Cícero Borges da Silva — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-K-DG — Francisco Cícero da Silva — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-L-DG — João Climaco do Nascimento — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-M-DG — João Leandro da Silva — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-N-DG — José Cândido da Costa — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-O-DG — José Vicente Ferreira — Operador de Carga 11.B.

Nº 3.869-P-DG — José Tomaz de Aquino — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-Q-DG — Lauro Rufino da Costa — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-R-DG — Luiz Cláudio Alves — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-S-DG — Luiz Mesquita dos Santos — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-T-DG — Manoel Clementino de Santana — Operador de Carga 11.B.
 Nº 3.869-U-DG — Manoel Estevão — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.869-V-DG — Manoel Felix Domingos — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.869-X-DG — Manoel Lucas de Lima — Operador de Carga 9.A.
 Nº 3.869-Z-DG — Manoel Martins de Souza — Operador de Carga 9.A.
 Idênticas, com a data de 10 de junho de 1963:
 Nº 3.875-C-DG — Elcio Vieira da Fonseca — Escriturário 8.A.
 Nº 3.875-D-DG — Ordalis Arnaldo Gloria Colens — Escriturário 8.A.
 Nº 3.875-G-DG — Irineu Alves Motta — Servçal 5.
 Idênticas, com a data de 11 de junho de 1963:
 Nº 3.890-A-DG — Jorge Getismani Lopes do Nascimento — Trabalhador 1.
 Nº 3.890-B-DG — Vladimir Gorline — Trabalhador 1.
 Nº 3.890-C-DG — João Gonçalves Bezerra — Trabalhador 1.
 Nº 3.890-D-DG — Francisco Chagas Costa — Mestre Especialista 13.A.
 Idênticas, com a data de 12 de junho de 1963:
 Nº 3.894-A-DG — Estácio José Coimbra de Magalhães Castro — Almozarife 14.A.
 Nº 3.894-C-DG — Hilze Leal Silva — Assistente de Administração 14.A.
 Nº 3.894-D-DG — Eduardo de Souza Duque — Inspetor de Guarda 12.
 Nº 3.894-E-DG — Osvaldo Teixeira Nunes — Servçal 5.
 Nº 3.894-G-DG — José Maria Craiveiro — Trabalhador 1.

Nº 3.894-H-DG — Raymundo Rodrigues da Costa — Trabalhador 1.
 Nº 3.894-I-DG — Zenóbio Delcio de Araujo — Trabalhador 1.
 Nº 3.894-J-DG — Arnaud de Souza Pinto — Trabalhador 1.
 Nº 3.894-K-DG — Benedito da Silva Brito — Trabalhador 1.
 Nº 3.894-L-DG — João Alves de Araujo — Trabalhador 1.
 Idênticas, com data de 14 de junho de 1963:
 Nº 3.897-DG — Roberto Menezes Senna — Cinetécnico 16.C.
 Nº 3.899-DG — Agenor Antonio — Servçal 5.A.
 Nº 3.900-DG — Fernando Magalhães Motta — Arquiteto 17.A.
 Nº 3.903-DG — Aurélio Aguiar Teixeira — Contador 18.B.
 Nº 3.904-A-DG — Daniel Machado Netto — Almozarife 14.A.
 Nº 3.904-B-DG — Walter de Souza — Técnico de Administração 17.A.
 Nº 3.904-C-DG — Nazare Alvarez Marques — Taquígrafo 14.
 Nº 3.904-D-DG — Salomão Mussolini Pinheiro Maia — Atuário 18.B.
 Nº 3.904-E-DG — Dorothy Coiro Guimarães — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.904-F-DG — Maria dos Milagres Souza Araujo — Escriturário 8.A.
 Nº 3.904-G-DG — Fernando Vieira Gomes — Oficial de Administração 12.A.
 Nº 3.904-H-DG — José de Armatéia de Alencar Motta — Escriturário 8.A.
 Idênticas, com data de 17 de junho de 1963:
 Nº 3.911-DG — Theodoro Milton de Carvalho — Revisor 12.A.
 Nº 3.912-DG — Fulio José Bambino — Técnico de Contabilidade 15.A.
 Nº 3.912-A-DG — Myrian Vicentini Costabile Franco — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.912-E-DG — Carmen Ferreira França — Assistente de Administração 14.A.
 Nº 3.912-F-DG — Hudes Alves Barbosa da Silva — Escriturário 8.A.

Nº 3.912-G-DG — Ruy Rodrigues da Silva — Oficial de Administração 12.A.
 Nº 3.912-I-DG — Vicente de Paulo Saraiva de Menezes — Trabalhador 1.
 Nº 3.912-J-DG — Adalberto Fortes de Sampaio — Trabalhador 1.
 Idênticas, com data de 18 de junho de 1963:
 Nº 3.913-A-DG — Mario Dourado Lima — Trabalhador 1.
 Nº 3.913-B-DG — José Braga Gomes — Mestre Especialista 8.A.
 Idênticas, com data de 19 de junho de 1963:
 Nº 3.915-DG — Lucy Ione do Rio Barbosa — Oficial de Administração 12.A.
 Nº 3.917-DG — Francisco Eduardo Brandão de Melo Mattos — Almozarife 14.A.
 Nº 3.918-DG — Carlos Alberto Jasincheek — Escriturário 8.A.
 Nº 3.919-DG — Jorge da Rocha Mauriti — Servçal 5.A.
 Nº 3.920-DG — Hilton Francisco Gávarrão — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.921-DG — Paulo Cesar de Almeida Ferreira — Auxiliar de Engenheiro 11.A.
 Nº 3.922-DG — Célia Maria Barbosa Caminha — Escriturário 8.A.
 Idênticas, com data de 20 de junho de 1963:
 Nº 3.930-A-DG — Joaquim Pereira de Souza — Trabalhador 1.
 Idênticas, com data de 21 de junho de 1963:
 Nº 3.932-DG — Maria Ignez Parente Cronemberger — Escriturário 8.A.
 Nº 3.933-DG — Celso Aldigueri Goulart — Escriturário 8.A.
 Nº 3.938-DG — Alberto Carvalho de Mello — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.937-DG — Osvaldo de Lobão Veras Filho — Auxiliar de Engenheiro 11.A.
 Idênticas, com data de 24 de junho de 1963:
 Nº 3.939-DG — Ivail da Cunha — Trabalhador 1.A.
 Nº 3.939-DG — Carmen Araújo da Cruz — Escriturário 8.A.
 Nº 3.940-DG — Messias Neponuceño — Trabalhador 1.A.
 Nº 3.940-A-DG — Carlos Manuel de Azevedo Moreira — Almozarife 14.B.
 Nº 3.941-DG — Paulo Luarte Ricardo — Auxiliar de Desenhista 12.A.
 Nº 3.940-C-DG — Joaquim de Lima — Trabalhador 1.
 Idênticas, com data de 25 de junho de 1963:
 Nº 3.942-A-DG — Francisco Marialva Mont'Alverne Fraga — Almozarife 14.B.
 Idênticas, com data de 26 de junho de 1963:
 Nº 3.952-DG — José de Souza Barco — Trabalhador 1.A.
 Nº 3.953-DG — Manoel de Carvalho — Trabalhador 1.A.
 Nº 3.954-DG — Antonio de Almeida da Cruz — Trabalhador 1.A.
 Nº 3.955-DG — Antonio Avelino da Silva — Servçal 5.A.
 Nº 3.956-A-DG — Francisco Justino de Moura — Mestre Especialista 13.A.
 Nº 3.956-C-DG — Jandyra Franca de Miranda Brandão — Oficial de Administração 12.A.
 Nº 3.956-D-DG — Ailton Vianna — Auxiliar de Desenhista 12.A.
 Nº 3.956-E-DG — Francisco Guimarães Paiva — Assistente de Administração 14.B.
 Nº 3.956-F-DG — Blima Galper — Escriturário 8.A.
 Idênticas, com data de 27 de junho de 1963:
 Nº 3.957-A-DG — Maria do Carmo Silva — Servçal 5.
 Idênticas, com data de 1 de julho de 1963:
 Nº 3.963-DG — Atilio Guimarães da Silva — Escriturário 8.A.
 Nº 3.964-DG — Laurício Almeida dos Gomes de Castro — Assistente de Administração 14.B.
 Nº 3.965-DG — Raimundo Mansueti — Escriturário 8.A.

CÓDIGO BRASILEIRO
 DE
TELECOMUNICAÇÕES

REGULAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO
 DA LEI Nº 4.117 — DE 27 DE AGOSTO DE 1962

DIVULGAÇÃO Nº 882 (Suplemento)

PREÇO Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Nº 3.966-DG — Francisco Cunha Soares — Escriturário 8.A.
 Nº 3.971-A-DG — Helio de Souza Ameno — Redator 17-B.
 Nº 3.971-A1-DG — Francisco Arnaud de Sampaio — Trabalhador 1.
 Nº 3.971-C-DG — Delbão da Silva Barros — Motorista.
 Nº 3.971-D-DG — Luiz Martins de Araújo — Oficial de Administração 12.A.
 Idênticas, com data de 3 de julho de 1963:
 Nº 3.972-DG — Rubem Ferreira da Silva — Auxiliar de Desenhista 12.
 Nº 3.973-DG — Hudson Siqueira Campos — Escriturário 8.A.
 Nº 3.975-B-DG — José Bernardo de Oliveira — Oficial de Administração 12.
 Idênticas, com data de 4 de julho de 1963:
 Nº 3.977-A-DG — Maria Terezinha Nunes Barros — Escriturário 8.A.
 Idênticas, com data de 5 de julho de 1963:
 Nº 3.980-A-DG — Francisco Gonçalves Vieira — Escriturário 8.A.
 Nº 3.980-B-DG — Antonio Humberto Mello de Almeida — Técnico de Cont. 15.

Nº 3.980-E-DG — Celso Menezes Amorim — Escriturário 8.A.
 Nº 3.980-F-DG — Francisco de Assis Gondim — Oficial de Administração 12.
 Idênticas, com data de 9 de julho de 1963:
 Nº 3.874-B-DG — Francisco Rufino Bezerra Filho — Servçal 5.
 Idênticas, com data de 12 de julho de 1963:
 Nº 3.995-D-DG — Francisco Gil Alves de Souza — Escriturário 8.A.
 Idênticas, com data de 15 de julho de 1963:
 Nº 3.996-B-DG — Severino Trigueiro da Silva — Trabalhador 1.
 Idênticas, com data de 16 de julho de 1963:
 Nº 3.997-A-DG — José Antonio Ferreira de Paiva — Datilógrafo 7.A.
 Nº 3.997-B-DG — João Leal — Assistente Comercial 14.B.
 Idênticas, com data de 2 de agosto de 1963:
 Nº 4.015-DG — Fernando Rodrigues Pereira — Escriturário 8.A.

Item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o que consta da Resolução nº 18 de 3 de setembro de 1963 do Conselho de Administração da SUPRA, resolve designar Romou de Vasconcelos Noronha e Menezes para responder pelo expediente da Seção de Administração da Sede, da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência exonerado do cargo em comissão, símbolo 5-C de Chefe de Divisão da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, e dispensado das funções de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças do referido Instituto.
 2. A presente Portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

nica, do Serviço de Expansão do Cooperativismo, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, atribuindo-lhe o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.
 2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 829 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve designar — Carlos Velleda para, a partir de 1º de outubro, exercer as atribuições de Oficial de Gabinete desta Superintendência, atribuindo-lhe a representação correspondente ao símbolo 10-F, prevista na mencionada Resolução nº 9-63. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 825 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução número 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve designar — Yedda Moreira Pajuaba, Documentarista, nível 17, para responder pelo expediente da Seção de Expedição, do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensada das funções de Chefe da Seção de Expedição do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.
 2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 830 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução número 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve designar — João de Souza Lima para responder pelas funções de Assessor do Presidente da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 5-C e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.
 2. Revogar a Portaria nº 456, de 27 de agosto de 1963, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 1963.
 3. A presente portaria vigora a partir de 8 de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 831 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item II, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Mem. DECOMI nº 103, de 8 de outubro de 1962, resolve designar — Osvaldo José Nery da Fonseca — Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para, na Capital Federal e junto à Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência, complementar a proposta orçamentária do referido Departamento para o exercício de 1964. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 827 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução número 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve designar — Enéas Moraes e Silva — Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para responder pela Chefia da Seção de Administração Tec-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 818 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve designar Helcon Vieira Rodrigues, Oficial de Administração, nível 14-B, para responder pelo expediente da Seção de Arquivo do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo da Divisão Administrativa, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 814 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve designar Armanda de Moura Maciel, Oficial de Administração, nível 16-C, para responder pelas funções de Secretária do Gabinete da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F, ficando a servidora, em consequência, dispensada da função de Secretária do Chefe da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 820 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o que consta da Resolução nº 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve designar Paulo de Freitas Mathias, Guarda, nível 10-B, para responder pelo expediente da Turma de Vigilância da Seção de Administração da Sede, da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Portaria e Zeladoria da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 822 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 18, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve designar Maria do Carmo de Oliveira, Escriturário, nível 8-A, para responder pelo expediente da Turma de Pesquisas e Informações, da Seção de Protocolo, do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9 de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA Nº 824 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 473 — Conceder, na forma do Decreto nº 1.977, de 2.1.63, publicado no D.O. de 4 subsequente, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.1961, a Antônio Paes de Carvalho, ocupante do cargo de Pes-

quisador, TC-1.501.18.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pesosol desta Universidade, lotado no Instituto de Biofísica, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

Nº 474 — Conceder, na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitário, na base de 25%, ao Professor José Martinho da Rocha, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor 5-C, do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil

PORTARIA Nº 477 DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea 1, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Raymundo Augusto de Castro Moniz de Aragão, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.E.C., da Escola Nacional de Química, para Chefe do Departamento de Bioquímica, da referida Escola. — *Pedro Calmon.*

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil usando da atribuição de sua competência e tendo em vista o despacho do Magnífico Reitor, constante do processo nº 2.257-63 da U.B., fls 8 verso

Resolve designar a Docente Livre Irany Leme, para reger a Cadeira de Piano, vaga em razão da aposentadoria Compulsória da Professora Haydée Hor-Meyll.

Escola Nacional de Música, 10 de setembro de 1963. — *Joanilda Sodré, Diretora.*

MUSEU NACIONAL

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g", do Art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, 4 de maio de 1958, resolve:

Nº 55 — Designar o Preparador de Museu, classe A, nível 12, do Q.E.P. da U.B., Olmiro Antônio Roppa, lotado nesta Instituição, para realizar uma excursão à região de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, de 22 a 28 do corrente mês, a fim de fazer coletas zoológicas. — *Newton Dias dos Santos, Diretor.*

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 124, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o grande movimento de preparo datilográfico de exercícios, problemas e testes de verificação nas diversas cadeiras do Colégio de Aplicação, no corrente ano letivo.

Resolve prorrogar ou antecipar, durante os períodos de 1º a 30 de junho; 1º de agosto a 30 de setembro e 20 de outubro a 20 de novembro do corrente ano, de acordo com o art. 145 item III, combinado com o art. 150, item I, da referida Lei o expediente do servidor Francisco Fernandes Bragança Auxiliar de artes gráficas, nível 5 a fim de que o funcionamento dos cursos não sofra solução de continuidade, em virtude de não dispor o referido Colégio de mimeografista, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.1.15.11-02, do vigente orçamento universitário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1963. — *Fremildo Luiz Vianna, Diretor.*

PORTARIA Nº 1 DE 30 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor do Instituto de Microbiologia Médica, no uso de suas atribuições resolve, aplicar, nos termos

do art. 204 da Lei 1.711-52, a Roberto Maia, Servente GL-104 da Parte Especial do Q.E.P. da U.B., a pena de repreensão por haver, o mesmo, se negado a cumprir ordens de seu Diretor.

Instituto de Microbiologia Médica, 30 de agosto de 1963.

Rio de Janeiro. — *Prof. Paulo de Goes, Diretor.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Divisão de Obras e Planejamento

A ata relativa à concorrência pública para obras de construção de um alambrado na piscina da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, referentes ao processo número 5.547-63.

Aos três dias de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras e Planejamento, à Av. Pasteur nº 250, às 15,00 horas, reuniu-se a comissão composta dos Senhores Domingos F. Castello Branco Presidente, Arnaldo Abaurre e Jacy Figueiredo Britto, para recebimento das propostas.

Na hora marcada o Sr. Presidente solicitou das firmas presentes a apresentação da documentação exigida, constando que as mesmas estavam devidamente legalizadas, foram abertos os envelopes que se encontravam fechados e lacrados, verificando-se os seguintes resultados:

Soger — Soc. Geral de Engenharia e Comércio Ltda. — Cr\$ 367.00,00.

Prazo: 140 (cento e quarenta) dias;

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente que eu, Jacy Figueiredo Britto, servindo como secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1963. — *Domingos F. Castello Branco — Arnaldo Abaurre — Jacy Figueiredo Britto.*

Ata relativa à concorrência pública para obras de reparos no Restaurante do Hospital Escola São Francisco de Assis, referente ao processo nº 27.577-62.

Ao primeiro dia de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras e Planejamento, à Av. Pasteur nº 250, às 15,00 horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Edmo Coseta de Souza Aguiar, Presidente, Arnaldo Abaurre e Jacy Figueiredo Britto, para recebimento das propostas.

Na hora marcada o Senhor Presidente solicitou da única firma presente a apresentação de sua documentação, constando que a mesma estava devidamente legalizada, foi aberto o envelope que se encontrava devidamente fechado e lacrado, verificando-se o seguinte resultado:

Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda. — Cr\$ 795.000,00.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente que eu, Jacy Figueiredo Britto, servindo como secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1963. — *Edmo Costa de Sousa Aguiar — Taciano Abaurre — Jacy Figueiredo Britto.*

A ata relativa à concorrência administrativa para as obras de reforma da sala do Prof. Edson Mota da Es-

cola Nacional de Belas Artes, pelo regime de administração, referente ao processo nº 18.591-61.

Aos trinta dias de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras e Planejamento, à Av. Pasteur, 250, às 15,00 horas, reuniu-se a comissão composta dos Senhores Edmo Costa de Souza Aguiar, Presidente, Domingos F. Castello Branco e Jacy Figueiredo Britto, para recebimento das propostas.

Na hora marcada o Sr. Presidente solicitou das firmas presentes a apresentação de suas propostas, que se encontravam em envelopes fechados e lacrados, verificando-se os seguintes resultados:

Construtora Camillo Michalka Ltda. — 11,7%.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Roberto da Rin Construtora Ltda — 12%;

Prazo: Não apresentou, julgando a obra da D.O.P.

Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda. — 13%.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Helcio Leal Blinda — 15%.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Nada mais havendo a registrar,

mandou o Sr. Presidente que eu, Jacy Figueiredo Britto, servindo como secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1963. — *Edmo Costa de Sousa Aguiar — Domingos F. Castello Branco — Jacy Figueiredo Britto.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1963

Nº CA. 4.458 — Remover *ex officio* Yvone do Espírito Santo, Oficial de Administração nível 12-A, da Administração Central para a Delegacia Regional em Brasília, de acordo com o artigo 56, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA. 4.460 — Conceder ao Procurador de 3ª Categoria José Romano Alvim, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, o acréscimo de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 28 de agosto de 1959, data em que completou 15 (quinze) anos de efetivo exercício pública nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, "ex vi" da Lei nº 2.123 de 1º de dezembro de 1953.

Nº CA 4.462. — Designar Alvaro Paula, Oficial de Administração, nível 14-B, para substituir a servidora Léa de Abreu Doreste Baptista, Encarregada do Setor de Análises e Revisão da Seção de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal da Administração Central, Símbolo 5-F, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA. 4.463 — Exonerar, a pedido, o Escrivão, Nível 8-A, efetivo, Ligia Pereira de Souza do Quadro de Pessoal desta Instituição, lotada na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA. 4.465 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrivão nível 8-A, Cândido Augusto Medeiros, para exercer a função "Gratificada, Símbolo 13-F, de Secretário do Delegado, na Delegacia Regional do Estado do Maranhão.

Nº CA. 4.466 — Designar, Lulza Gonzaga da Silveira, Médico, nível 18-B, para substituir eventual do servidor Carlos Alberto Motta de Lemos Duarte, Delegado Regional do Estado do Ceará, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 1º da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA. 4.467 — Colocar o tesoureiro, símbolo 4-C, Walter Montes de Souza, lotado na Delegacia Regional em Brasília, à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência So-

cial, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no Art. 424 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e a partir de data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº CA. 4.468 — Exonerar, Mário Seráfico de Assis Carvalho, médico, nível 18-B, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Assistência Médica, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA-4.469 — Dispensar, Expedito de Oliveira Gomes, médico, nível 18-B, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Centro de Assistência Médica nº 1, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº CA-4.470 — Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o médico nível 18-B, Expedito de Oliveira Gomes, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Assistência Médica, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, vago em virtude da exoneração do seu anterior ocupante, Mário Seráfico de Assis Carvalho, médico, nível 18-B.

Nº CA-4.471 — Remover, Maria Luíza de Oliveira, escriturário, nível 10-B, da Administração Central para a Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Artigo 56, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA-4.472 — Remover, Batllido Dias da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, da Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro para a Administração Central, de acordo com o artigo 56, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA-4.473 — Exonerar, a pedido, Jehovah Lins Coelho, do Cargo em Comissão, símbolo 9-C, de Chefe do Serviço de Administração, da Delegacia Regional no Estado da Paraíba, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº CA-4.474 — Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrivão, nível 8-A, João Batista de Carvalho Moura, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 9-C, de Chefe do Serviço de Administração, da Delegacia Regional no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração do seu anterior ocupante.

te, Jehovah Lins Coelho, Oficial Administrativo, nível 12-A.

Nº CA-4.475 — Dispensar da função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Registro de Imóveis da S.O.I. da Delegacia Regional do Estado da Guanabara, o Escriturário, nível 8-A, Antonio Carlos Manhães, por ter sido designado para outra função gratificada.

Nº CA-4.476 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, nível 8-A, Antonio Carlos Manhães, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor Técnico do Diretor do Serviço de Administração do Departamento de Aplicação e Patrimônio, vago em virtude da exoneração do seu anterior ocupante, Francisco Vasconcelos de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B, por ter sido nomeado para outra função.

Nº CA-4.528 — Demitir, a bem do serviço, o servidor José Rodrigues Vieira, Tesoureiro Auxiliar, símbolo 5-C, por infringência dos artigos 194, itens IV, V e VI; 195, item IV; 198 e 197, com fundamentos nos artigos 201, item V e 207, item I, VIII e X, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Aldérico Nascimento, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe

confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 42.030-63, resolve:

Nº 1.687 — Nomear Herly Freitas Drumond, Técnico de Mecanização, nível "16-B", matrícula nº 1.137.696, ponto nº 1.627, para o cargo em comissão "7-C", de Chefe do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG). — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 89.382-62, resolve:

Nº 1.691 — Exonerar, de acordo com o Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vicente Vilela Viana, Médico. Nível 17-A, matrícula nº 1.817.434, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-9-62. — Clidenor Freitas — Presidente.

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 50.139-63, resolve:

Nº 2.698 — Tornar sem efeito, nos termos do Artigo 14, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria número 1.223, de 29-4-60, que nomeou

Diva Cunha de Almeida, para exercer interinamente o cargo da classe "H", da carreira de Oficial de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Clidenor Freitas — Presidente.

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 2.849 — Nomear Alvaro Marques de Oliveira, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.900.552, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Clidenor Freitas — Presidente.

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e dando execução ao item 9, das Instruções nº 62, de 7 de julho de 1961, e considerando o disposto nos artigos 74 e 97, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o constante do Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e resolve:

Nº 2.733 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Inspetor de Seguros, nível 18-B Francisco de

Paula Motta, matrícula nº 1.109.809, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 2.734 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Inspetor de Seguros, nível 18-B, José Lopes Varella, matrícula nº 1.617.167, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais-Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 2.735 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Inspetor de Seguros, nível 17-A, Carlos Alberto Andrade de Almeida Castro, matrícula nº 2.124.099, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 23 de abril de 1962. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA Nº 3.032 DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria nº 2.845, de 8 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial nº 195, de 11 de outubro de 1963, resolve: Colocar à disposição do Gabinete do Delegado do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul, o Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, Rui Bentó Alves. — Clidenor Freitas, Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 277

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe o art. 2º, letra b) e art. 3º, itens 5 e 7, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista a Resolução nº 354, de 28 de setembro de 1963, da Junta Administrativa e de acordo

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

com a deliberação do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), resolve:

Art. 1º Alterar o preço fixado na Resolução nº 266, de 24 de junho de 1963, para os cafés da Quota Despo-

b) faturados no período de 1 de março de 1964 a 31 de maio de 1964 — Cr\$ 17.970,00.

c) faturados a partir de 1 de junho de 1964 — Cr\$ 19.770,00.

Art. 2º O faturamento deverá obedecer às normas e exigências constantes da Resolução nº 266, de 24 de junho de 1963.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1963. — Nelson Maculan, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 148 para fornecimento de materiais em ferro fundido destinados à Rede de Abastecimento D'Água da Cidade de Marília, Estado de São Paulo, Jurisdição do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos nove dias do mês de outubro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria-Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 4.187, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Roger Sester, na qualidade de Sub-Gerente da firma Companhia Ferro Brasileiro S. A., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Nilo Peçanha, número vinte e seis, sexto andar, para o fim de assinarem o presente termo de contrato para fornecimento de materiais em ferro fundido destinados à rede de abastecimento d'água na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, Jurisdição do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital nº 103-63 publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 26 de junho de 1963, páginas mil setecentos e trinta e um (1.731) e mil setecentos e trinta e dois (1.732), e da aprovação pelo Sr. Diretor-Geral no Processo nº DNOS-7.911-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Ferro Brasileiro S. A., por Fornecedor.

Segunda (Instruções) — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência nº 103-63, publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 26 de junho de 1963, páginas número mil setecentos e trinta e um (1.731) e mil setecentos e trinta e dois (1.732), que com a rubrica de ambos os contratantes, é considerado como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação do fornecimento) — O fornecimento ora ajustado consta de materiais em ferro fundido destinados a rede de abastecimento d'água da Cidade de Marília, Estado de São Paulo, Jurisdição do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Quarta (Quantidades e preços):

1. Fornecedor de tubulação em ferro fundido centrifugado, revestido internamente com argamassa de cimento, pintura externa a base de al-

TÉRMINOS DE CONTRATO

catrão, classe "LA" comprimento unitário de 6 (seis) metros, ponta e bolsa; junta de borracha elástica, diâmetro de 300 (trezentos) mm, provados a 25 atmosferas de pressão hidráulica e garantidas para 15 atmosferas de serviço, tipo Standart de acordo com as especificações da A.B.N.T. (Normas PEB-137), num total de 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares, à Cr\$ 10.768,60 (dez mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) o metro linear.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato no valor de Cr\$ 16.152.900,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil e noventa e seis cruzeiros), correrá no presente exercício pela verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, 1 — Obras de abastecimento d'água, 26 — São Paulo, conforme Orçamento da Autarquia do DNOS para 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1963, página 970, ficando desde já empenhada a importância total de Cr\$ 16.152.900,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil e noventa e seis cruzeiros), na conformidade da respectiva nota nº 982, de 27 de agosto de 1963.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuadas em moeda corrente, contra entrega de cada partida de material, líquido sem desconto, logo após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sétima (Caução) — O Fornecedor, de acordo com a 15ª condição do Edital de Concorrência, depositou para garantia do referido fornecimento a importância de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em títulos da dívida pública, conforme guia de recolhimento nº 26.900, de 23 de agosto de 1963.

Oitava (Registro) — O presente contrato, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Nona (Prazo) — O prazo de fornecimento ora ajustado é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar a 31-12-63.

Décima (Fiscalização) — A fiscalização do referido fornecimento ficará a cargo do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Fornecedor entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre qualquer assunto relacionado com o mesmo fornecimento.

Undécima (Rescisão) — Caberá a rescisão do presente contrato, com a perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Fornecedor oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Segunda (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidonei-

dade do Fornecedor para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

Décima Terceira (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Fornecedor venha a causar a terceiros, em virtude da execução do fornecimento ora contratado. Por sua conta correrá os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Décima Quarta (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Décima Quinta (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras — Roger Sester. — Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas: Léa Marina Fajardo Balteiro de Jácome. — Jefferson de Almeida. Visto: José André, Procurador-Geral. (Nº 35.101 — 22-10-63 — Cr\$ 5.712,00)

Térmo de rescisão nº 154 do contrato assinado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Construções Amazônia "Conama" S. A., para prosseguimento da construção do Canal Tamandaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Pedro Paulo de Oliveira Nobre, na qualidade de Procurador da firma Construções Amazônia "Conama" S. A., estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, número duzentos e cinquenta e um, grupo

duzentos e cinco, para o fim de assinarem o presente termo de rescisão amigável do contrato assinado em vinte e três de novembro de 1962, e aditivo assinado em vinte e quatro de julho de 1963, para prosseguimento da construção do Canal Tamandaré, na Avenida Almirante Tamandaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme despacho do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, exarado em 4 de outubro de 1963, no Processo nº DNOS 10.634-63, em virtude da impossibilidade técnica da conclusão das obras nas bases programadas, mediante as seguintes condições:

Primeira — Fica rescindido em todas as suas cláusulas contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Construções Amazônia "Conama" S. A., em vinte e três de novembro de 1962, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 17 de dezembro do mesmo ano.

Segunda — A firma desiste expressamente, por si ou eventuais sucessores, de qualquer indenização decorrente do contrato ora rescindido.

Terceira — A firma dá igualmente plena e geral quitação dos pagamentos dos serviços contratuais e extracontratuais por ela executados.

Quarta — É assegurada, para todos os efeitos, a restituição das cauções depositadas até a presente data, em garantia das convenções inicialmente ajustadas.

Quinta — Este termo só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas da União, não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de rescisão no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes desistentes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de rescisão de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras. — Pedro Paulo de Oliveira Nobre. — Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas — Dra. Léa Marina Fajardo Balteiro de Jácome. — Doutor Jefferson de Almeida. Visto. — José André, Procurador-Geral. (Nº 39.163 - 17-10-63 - Cr\$ 3.060,00).

Térmo aditivo nº 157 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Saneamento Guanabara Limitada, para a execução dos serviços de limpeza e escovação nos correios Santo Antônio e das Poses, no Município de São Manoel, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo an-

Car, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Alcides Cordeiro Peixoto, na qualidade de Procurador da firma Saneamento Guanabara Limitada, estabelecida na Cidade de Casemiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Estação, sem número, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia vinte e um de agosto de 1963, para a execução dos serviços de limpeza e escavação nos córregos Santo Antônio e das Posses, no Município de São Manuel, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento Estado de São Paulo, de conformidade com a decisão do

Tribunal de Contas, em Sessão de 1 de outubro do ano em curso e de acôrdo com as seguintes condições:

Primeira — Fica excluído do contrato ora aditado, o item 12 das Especificações nº 62-63, nele anexadas.

Segunda — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 400 (quatrocentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Terceira — Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo,

pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais. Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras*

— *Alcides Cordeiro Peixoto*, *Flávio Bastos dos Santos Reis*. Testemunhas. — *Dra. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*. — *Doutor Jefferson de Almeida*. Visto. — *João Andréa*, Procurador-Geral. (Nº 35.090 - 21-10-63 - Cr\$ 2.295,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Termo de Ajuste que fazem entre si e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma "AEG", Companhia Sul Americana de Eletricidade, para o fornecimento e instalação de uma central elétrica e de postos transformadores, para o Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará.

União de nº 172 (Seção I — Parte II), do dia 10 de setembro do ano em curso, na Cláusula Décima-Primeira, na sétima linha, onde se lê: *mandado*, leia-se: *mandado*; e na antepenúltima linha onde se lê *Sarmine Fucci*, leia-se: *Carmine Fucci*.

Retificação
Na publicação acima referida, às páginas 2.457, do *Diário Oficial* da

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1963. — *Leônidas Alves de Oliveira*, Presidente da DG/CC.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO E RETIFICAÇÃO

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a concorrência pública relativa ao Edital nº 22 de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 29-7-63, será realizada no dia 7-11-63, às 14.30 horas, com as seguintes alterações no quadro de quantidades:

Item 1.3, leia-se: Escoramento de cava — m2 — 260.

Item 1.5, leia-se: Concreto Tc 28 igual ou maior 225 Kg/cm² — m3 — 20.

Item 1.8, leia-se: Tubulão de Ø 1,60 m a céu aberto — ml — 28.

Item 1.9, leia-se: Alargamento da base de tubulão a céu aberto — m² — 29,98.

Item 2.2, leia-se: Fôrmas — m2 — 1.222.

Item 2.3, leia-se: Concreto Tc 28 igual ou maior 225 Kg/cm² — m3 — 258.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 40-63

Retificação

Capítulo I, Item 3, alínea c, leia-se: Acréscimo ou redução em porcentagem única e global sobre os preços da Tabela de Pavimentação do D.N.E.R. aprovada pelo Conselho Executivo em 5-3-63.

Capítulo V, Item 16, leia-se: ... fica fixado em 120 (cento e vinte) dias consecutivos etc. ...

Capítulo XI, Item 25, excua-se: para a segunda etapa executiva.

**CONSELHO RODOVIÁRIO
NACIONAL**

EDITAL Nº 47-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER 52.791-62 aprovou, em sua reunião de 19 de setembro de 1963 o projeto da Rodovia Capela-Murta, em substituição a ramal rodoviário antieconômico, compreendido entre as estacas zero e 598 + 10,0 na extensão total de 11,970 km no Estado de Sergipe, conforme consta dos desenhos de Nº PEET-1.113-63 a PEET-1.121-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

EDITAIS E AVISOS

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL Nº 48-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER 44.177-63 aprovou, em sua reunião de 19 de setembro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-36, trecho Xanxerê-São Miguel D'Oeste, subtrecho Xanxerê-Pinhalzinho compreendido entre as estacas 1.000 e 2.000 na extensão total de 20 km no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de Nº PEET-1.073-63 a PEET-1.086 e PEET-2.645-61 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL Nº 49-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER 44.080-63 aprovou, em sua reunião de 19 de setembro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-43, trecho Panambi-Santa Bárbara, compreendido entre as estacas 0 + 454 + 17,00 = 0 + 179 + 8,36 = 619 + 2,00 a 1.072 + 2,00 = 255 + 12,43 a 376 + 18 = 1.120 + 18,00 a 1.827 = 18. Na extensão total de 38,308 km no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de Nº PEET-1.087-63 a PEET-1.112-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL Nº 50-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho

de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER 36.937-63, aprovou em sua reunião de 22-8-63 o projeto da Rodovia Federal BR-50, trecho Rio Pelotas-Campos Novos, compreendido entre as estacas zero e 262, na extensão total de 5,240 km, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de Nº PEET-1.123-63 a PEET-1.131-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 51-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER 51.276-63 aprovou, em sua reunião de 4 de outubro de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-4 trecho Contorno de Teófilo Otoni, compreendido entre as estacas 0 = 1.418 + 17,2 e 243 + 15 na extensão total de 4,875 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs SET-3-28-63 a SET-3-30-63, SET-3-34-63 e SET-3-140-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estatutos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

Retificação

Na publicação do Edital nº 41-63 do Conselho Rodoviário Nacional, relativo à aprovação de trecho da rodovia BR-23 (*Diário Oficial* nº 178 de 18-9-63, Seção I — Parte II), página 2.539, onde se lê: "... conforme consta dos desenhos de Nº PEET-312 de 1962 autenticados pela assinatura do Presidente de Estudos e Projetos do D.N.E.R. ... leia-se: "... conforme consta dos desenhos de n.º PEET 312-62, PEET 850-63 a PEET 894-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. ..."

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS E SANEAMENTO**

EDITAL Nº 172-1963

Edital de concorrência pública, para execução de serviços de prosseguimento de Dragagem de Canais, no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a concorrência pública, para a execução acima mencionada de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Primeira condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto número 50 423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na concorrência, que o concorrente exiba declaração de satisfação plena de contratos de serviços semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir-se a um período nunca superior a dois (2) anos de antecedência à data da concorrência.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei número 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado do Eng. Chefe do 13º D.F.O.S., comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço.

Segunda Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado do próprio punho ou do representante legalmente assinado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete (17) horas do último dia anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

Terceira Condição — No dia 20 de novembro de 1963 — os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências deste Departamento, a Avenida Presidente Vargas número

62 — 8º andar — Rio de Janeiro — missão de Concorrências, deste Departamento, onde serão prestadas quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

Quarta Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, mantendo ainda preço global, por extensão e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

Quinta Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

Sexta Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

Sétima Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de R\$ 71.570.000,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 365 (trezentos e sessenta e cinco dias consecutivos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

Oitava Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação, e não poderá exceder o fixado neste Edital.

Décima Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima primeira condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Décima segunda condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

Décima terceira condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

Décima quarta condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima quinta condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitais do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria número 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Co-

missão de Concorrências, deste Departamento, onde serão prestadas quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

Décima Sexta condição — A caução a que se refere a alínea "f" do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Sétima condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral deste Departamento, para assinar o ajuste, perde o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 16ª Condição. A

Julzo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que estiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Oitava condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Décima Nona condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignações 2.1.01 — Auxílios 3 — Entidades Autárquicas — 2 DNOS 5 — Obras de Saneamento — 17 — Paraná — Item 4 — Obras de Saneamento, inclusive pessoal etc. do Anexo 4.22 — MYOP, Lei número 4.177 de 11 de dezembro

de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — **Octávio Dias Moreira** — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 232-1963

Edital de concorrência pública, para construção de uma ponte de concreto armado, na estrada da Pitangueira, sobre o canal de Coqueiros, na estrada 390 + 125, no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

1. — O Sr. Diretor-Geral deste Departamento, pelo público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, para a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Primeira Condição: — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Senhor Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (Av. Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — GB).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certidão a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, deve o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Sr. D.F.O.S. comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço.

Segunda Condição: — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às 17 dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

Terceira Condição — No dia 26 de novembro de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, sita à Av. Presidente Vargas, número 62, 8º andar, Rio de Janeiro, G.B., suas propostas, que serão rece-

COLEÇÃO DAS LEIS

1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A sessão de julgamento será presidida pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços.

Art. 1.ª Condição: — As propostas apresentadas em quatro (4) em invólucro fechado, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas deverão declarar que o proponente submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, extenso e em algarismos, o prazo dias consecutivos para a entrega da obra, assinatura do proponente e a data.

Art. 2.ª Condição: — As propostas do modelo anexo às Especificações.

Art. 3.ª Condição: — Abertos os incisos, cada concorrente presente fará as propostas dos demais, dando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos concorrentes com os respectivos preços e classificação dos mesmos e ocorrências que interessarem ao momento da licitação.

Do julgamento das propostas

Art. 4.ª Condição: — Nenhuma proposta será levada em consideração que exceda a Cr\$ 11.156.500,00 (milhões, cento e cinquenta e mil e quinhentos cruzeiros), estabelecida para realização dos serviços em prazo maior do que 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5.ª Condição: — Não serão aceitas as propostas que contenham cláusula sobre a mais vantajosa ou qualquer dos termos deste Edital, por serem divergentes, ou, qualquer que se oponham a qualquer dos artigos do Regulamento Geral de Licitação Pública.

Art. 6.ª Condição: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar os trabalhos não será considerado para a classificação e não poderá exceder o estabelecido neste Edital.

Art. 7.ª Condição: — No caso de empate na igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por sorteio, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução poderá fazer nas propostas apresentadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 756 do Regulamento Geral de Licitação Pública.

Art. 8.ª Condição: — Ante qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento interessados.

Art. 9.ª Condição: — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor deste Departamento, sem que, neste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

Art. 10.ª Condição: — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

Art. 11.ª Condição: — Todas as despesas necessárias ou inerentes à execução do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Art. 12.ª Condição: — Ficam as partes integrantes deste Edital e as Normas Gerais para Emprego do Departamento Nacional de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1963, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão publicadas diariamente aos interessados às 15 horas, pelo Serviço de Documentação deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

V — Diversos

Décima Sexta Condição: — A caução a que se refere a alínea f do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes.

Décima Sétima Condição: — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor ao DNOS para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNOS, a caução referida na 16.ª Condição. A julgo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Oitava Condição: — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Décima Nona Condição: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignações 2.1.01.3)2)5) — Obras de Saneamento, inclusive estudos e projetos, etc. — Alínea 21 — Rio de Janeiro — Item 9 — Obras de Saneamento, inclusive pessoal, do Anexo 4.22 — MVOP. — da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — **Octávio Dias Moreira** — (Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

EDITAL

De ordem do Sr. Vice-Diretor, em exercício, Professor Paulo Emídio de Freitas Barbosa, dou conhecimento ao candidato inscrito no concurso para a docência-livre da cadeira de Microbiologia e Tecnologia das Fermentações de que a Comissão Examinadora do referido concurso ficou assim constituída:

Professores Raymundo Augusto de Castro Moniz de Aragão, Eloisa Biazotto Mano, Alcides Figueiredo Filho, Suplentes: Professores Kurt Politzer e Gobert Araújo Costa.

Outrossim, comunico que a sessão de instalação será realizada em 25 de novembro do corrente ano, às 9 horas.

E.N.Q., 9 de outubro de 1963. — **Orlando Itamacy Noré**, Secretário. Dias: 25 — 28 e 29-10-1963.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Concurso para catedrático de Direito Internacional Público

De ordem do Sr. Professor Doutor Helder Gomes, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil e nos termos do art. 96 do Regulamento da Faculdade, faço público, que se acham abertas na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de doze meses, a partir do dia seguinte ao da publicação deste edi-

tal as inscrições para o preenchimento da cadeira de Direito Internacional Público.

Para inscrição no concurso, deverá o candidato estranho ao professorado oficial ou equiparado:

a) provar ser brasileiro nato ou naturalizado e achar-se no gozo de seus direitos civis e políticos;

b) apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;

c) apresentar prova de estar em dia com sua obrigação militar ou que tem dispensa legal do serviço militar (art. 140 do Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946);

d) juntar diploma ou documento que o supra comprovando ser bacharel ou doutor em direito por Faculdade equiparada ou reconhecida do País ou por Faculdade estrangeira, devendo o diploma neste caso ter sido revalidado;

e) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

g) provar que satisfaz alguns dos requisitos constantes do art. 94 do Regulamento desta Faculdade a seguir transcrito: "Art. 94 — O professor catedrático é nomeado por decreto do Presidente da República e escolhido mediante concurso de títulos e de provas no qual podem inscrever-se os professores adjuntos, ou docentes livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas e, pessoas de notório saber a julgo da Congregação".

As provas do concurso compreenderão sucessivamente: a) prova escrita; b) defesa de tese; c) prova didática.

A cada uma destas provas bem como aos títulos apresentados pelos candidatos, cada examinador atribuirá a sua nota.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação feita sobre assunto pertinente a cadeira e de livre escolha do candidato. Será excluído do concurso o candidato que até o momento de se encerrarem as inscrições não houver feito entrega à Secretaria de cem (100) exemplares impressos de sua tese.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1963. — **Bel. Salvador Peregrino C. de Oliveira**, Secretário. Dias: 25 — 28 e 29-10-1963.

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Concurso de Viagem aos Estados do Canto

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir da data deste edital e pelo prazo de 30 dias, se acham abertas na Secretaria desta Escola, as inscrições para o concurso a Prêmio de Viagem aos Estados, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para os laureados do Curso de Canto nos anos de 1956 a 1962.

Os laureados de que cogita o presente edital, que não se inscreverem no prazo acima, não mais poderão fazê-lo em posteriores concursos desta natureza, promovidos pela Escola, os quais serão destinados aos que venham a laurear-se a partir do corrente ano. Não poderão inscrever-se também os laureados que tenham feito estudos de aperfeiçoamento no estrangeiro. Do mesmo modo os que exerçam magistério oficial, ou oficialmente reconhecido. O concorrente deverá apresentar 3 programas de recital, constando o concurso da execução de uma parte de cada um dos três programas apresentados, tirada à sorte, pelo concorrente; da execução de uma peça constante de uma das partes dos programas, não sorteados, à escolha do concorrente.

O concorrente premiado visitará, obrigatoriamente, três Estados (Nordeste ou Sul) previamente indicados pelo Conselho Departamental podendo, porém, visitar outros Estados a seu critério, e, ao regressar, deverá apresentar relatório documentado de suas realizações.

O Juri será constituído de quatro membros, eleitos pelo Conselho Departamental e que não tenham alunos inscritos, Presidirá ao Juri o Diretor da Escola, ou professor por ele designado.

Escola Nacional de Música, 7 de outubro de 1963. — **Miccio Tolentino da Costa**, Secretário.

Dias: 25 — 28 e 29.10.1963.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-63

Concorrência Pública para modificações e acréscimos no prédio da administração da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Juiz de Fora e construção de uma caixa d'água subterrânea.

De ordem do Magnífico Reitor Professor Moacyr Borges de Mattos, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada às 15 horas do primeiro dia útil após o décimo quinto dia da primeira publicação deste Edital na Seção I, Parte II, do Diário Oficial da União, na sede da Reitoria da Universidade à rua Halfeld nº 414, 3º andar, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Magnífico Reitor, ou quem deste receber delegação especial, a concorrência pública para a execução dos trabalhos adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em dois envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Universidade de Juiz de Fora — Faculdade de Farmácia e Odontologia — Concorrência Pública — Edital nº 3-63, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em 3 vias: a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social); b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedor da concorrência, executará a obra conforme o projeto e pelo preço global proposto e de acordo com as especificações gerais para a referida construção;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendido todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega, rematada e perfeita em todos os promenores e, ainda, preços globais para a execução dos diversos grupos de serviços conforme item 9 deste Edital;

d) orçamento com o qual foi obtido o preço global, preenchendo o quadro para orçamento, indicadas as quantidades dos serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que mesmo não especificados, sejam necessários à com-

plena e perfeita execução da obra e se aceitos pela Comissão, será válida para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para execução total da obra contando em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizada, sempre possível, com indicação de início e do fim de cada etapa da obra;

4 A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem enfeites, rasuras ou entrelinhas e, a juízo do Presidente da Comissão de Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento, por tabelião de Juiz de Fora, da firma do signatário ou responsável pela proposta.

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas do cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos), certidões negativas de protestos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961, etc.;

e) recibo da caução;

f) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei 2.550, de 25.7.55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

II — Caução

6. A participação na concorrência depende do prévio depósito da caução no Banco do Brasil, agência de Juiz de Fora, em nome da Universidade e mediante guia fornecida pela Reitoria, do valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º O depósito da caução deve ser efetuado até à véspera do dia da concorrência.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes de acordo com o critério julgado deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, com exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução das respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Reitor da Universidade e de ter sido firmado o contrato respectivo.

§ 3º A caução correspondente à concorrente que firmar o contrato ficará em poder da U.J.F. para garantia do mesmo contrato.

§ 4º A caução inicial será levantada depois de concluídos os serviços e recebida a obra pela U.J.F. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não será devolvida a caução inicial.

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital constam de modificações e acréscimos do Prédio da Administração da Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade, à rua

Espírito Santo nº 993, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e, bem assim, da construção de uma caixa d'água subterrânea na mesma Faculdade.

8 A obra consiste na modificação e acréscimo do prédio da administração e na construção de uma caixa d'água subterrânea, conforme especificações que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

9 Os serviços de modificação e acréscimos no prédio da administração da Faculdade serão divididos em três grupos, cujos preços serão independentes e poderão ser aceitos de per si ou na totalidade. Deve o concorrente apresentar, também, o preço global para a execução de todo o serviço, sem desmembramento.

1º Grupo:

- Projeto estrutural;
- Serviços gerais;
- Fundações;
- Estruturas;
- Parades;
- Cobertura;
- Esquadrias;
- Revestimentos;
- Soleiras, rodapés e peitoris;
- Ferragens;
- Vidros;
- Pavimentações;

2º Grupo:

- Instalação hidráulica;
- Instalação elétrica;
- Aparelhos.

3º Grupo:

- Pinturas;
- Limpeza;
- Diversos.

10. Construção de uma caixa d'água subterrânea de concreto armado, de 3,00 x 3,00 x 1,30 e a competente bomba de recalque, com sua instalação completa e respectiva ligação com a caixa de distribuição geral.

IV — Condições Técnicas

11. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras da A.B.N.T., devem obedecer às especificações apresentadas e serão fiscalizadas pelo órgão competente da U.J.F.

V — Prazos

12. O prazo para a assinatura do contrato na Reitoria da Universidade será de 8 (oito) dias consecutivos contados da data da homologação da concorrência pelo Reitor.

Parágrafo único. Decorrido este prazo e não comparecendo a concorrente na Reitoria para a assinatura do contrato, será tida como desistente, perdendo, por consequência, a caução e podendo ser convocados os concorrentes colocados imediatamente depois, em relação aos quais prevalecerão as mesmas regras acima registradas.

13. O prazo para início das obras será de 8 (oito) dias contados da data da assinatura do contrato.

14. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data da assinatura do contrato.

15. A prorrogação dos prazos ficará ao exclusivo critério do Reitor e somente será possível nos seguintes casos:

- período excepcional de chuvas;
- ordem escrita da Universidade para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- modificação do projeto por parte da Universidade.

VI — Pagamentos

16. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

17. Não serão considerados acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no projeto e na respectiva proposta de construção.

18. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência a referentes a todos os serviços, não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

VII — Dotações

19. As despesas com os serviços de modificações e acréscimos a que se referem os 1º, 2º e 3º Grupos, correrão à conta da Verba constante do Orçamento da União para 1961 e recebida pela Universidade através da Diretoria do Ensino Superior, com destinação específica para Obras na Faculdade de Farmácia e Odontologia da U.J.F., correndo à conta da Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras e Subconsignação 4.1.02 — Início de Obras, as demais despesas com a construção da caixa d'água subterrânea.

VIII — Reajustamentos

20. Não será concedido qualquer reajustamento nos preços dentro do prazo previsto para a execução da obra.

IX — Contrato — Multa e Rescisões

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na Reitoria, observando-se as condições estipuladas neste Edital.

Parágrafo único. O selo proporcional devido no contrato, bem como quaisquer outras despesas, emolumentos ou encargos, serão pagos pela firma contratante.

22. O contrato estabelecerá multas U.J.F. nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

II — a) quando os serviços não tiverem andamento previsto no diagrama de avanço dos mesmos;

b) quando não forem executados de acordo com o projeto, normas técnicas e especificações vigentes;

c) quando os trabalhos de fiscalização dos serviços por parte da Reitoria forem dificultados pela firma contratante;

d) quando a administração for inatadamente informada pela contratante;

e) se o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Reitor.

Parágrafo único. Nos casos do item II as multas serão variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

23. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o concorrente tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o concorrente:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do Reitor da U.J.F.

X — Disposições Gerais

24. A Universidade se reserva o direito de apurar a concorrência, conveniência administrativa, sem aos concorrentes caber indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de receber a documentação que acompanhava a respectiva proposta, mediante prévio requerimento, bem como levantar imediatamente a caução.

25. O projeto, as especificações, o quadro para o orçamento a que se refere o presente edital, serão fornecidos aos interessados no Serviço Engenharia da U.J.F.

26. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da Reitoria no Serviço de Engenharia para os esclarecimentos necessários.

Reitoria, 11 de outubro de 1963.
Hamilton Mazocoli, Chefe de Secretaria. — Visto: Moacyr Borges de Mello, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia em Brasília

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificadas as firmas abaixo que foram levantados seus débitos para com este Instituto em Brasília referentes às contribuições da Previdência Social e Terceiros:

Fundação da Casa Popular — Cr\$ 883.048,70.

Empresa de Transporte Macaen Ltda. — Cr\$ 235.064,20.

Constira - Constr. Rubens de Moraes Andrade — Cr\$ 91.563,70.

A essas importâncias serão acrescidos os juros e multas previstos em lei.

Outrossim esclarecemos que os referidos débitos deverão ser pagos dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou ser apresentada defesa à Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do IAPETC, sita à Superquadra 307, no mesmo prazo, a contar desta data.

Brasília, 21 de outubro de 1963.
Alfredo Pinto de Oliveira, Delegado.

Fica notificada a firma Construtora Coelho de Freitas Ltda, que foram levantados os seus débitos para com este Instituto em Brasília, referente ao período de outubro de 1962 a maio de 1963, na importância Cr\$ 68.053,30 (sessenta e oito mil, cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) que será acrescida, quando de seu pagamento, dos respectivos juros e multas previstos em lei.

Outrossim esclarecemos que o referido débito deve ser pago dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou ser apresentada defesa à Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do I.A.P.E.T.C. em Brasília, sita à Superquadra 307, no mesmo prazo, a partir desta data.

Brasília, 21 de outubro de 1963.
Alfredo Pinto de Oliveira, Delegado.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
S E PENSÕES DOS INDUS-
TRIÁRIOS**

Agência no Distrito Federal

Hospital Juscelino Kubitschek
de Oliveira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDFS-3-63 — HJKO

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que a partir de 10 (dez) de novembro de 1963, 08 (oito) horas, na Seção de Compras e Material do Hospital de Oliveira realizará concorrência pública para prestação de serviço de lanternagem e pintura na marca Ford-F-100-025.

As respectivas condições e especificações se encontram à disposição dos interessados na mencionada Seção, no Hospital Juscelino K. de Oliveira (próximo ao Núcleo Bandeirante), onde serão recebidas as propostas, fornecidas cópias do Edital e todos quaisquer esclarecimentos. Brasília, 18 de outubro de 1963. — *Edvaldo Vidal Fernandes*, Substituto do chefe da Seção de Compras e Material.

Serviço Imobiliário, sito à Avenida L-2, Quadra 4-1 e 4-4, Setor das Solteiras, solicita o comparecimento no horário de 14 às 17 horas, dos interessados abaixo discriminados, classificados para aquisição de casa própria no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, implicando o não comparecimento em cancelamento do processo.

- Antônio Cirilo de Freitas.
- Antônio José de Oliveira.
- Antônio Eustáquio Carvalho.
- Antônio Gomes dos Reis.
- Antônio Martins da Silva.
- Antônio José de Souza.
- Antônio Irineu Trevisolo.
- Antônio Geraldo da Silva.
- Antônio Gomes Luiz.
- Antônio Gomes da Silva.
- Antônio Rodrigues de Oliveira.
- Antônio Joaquim Batista dos Santos.
- Antônio de Belo da Silva.
- Antônio de Guanabara de Barros.
- Antônio Possidônio Pereira.
- Antônio de Souza Cavalcante.
- Antônio Joaquim Soares de Souza.
- Antônio Noel de Souza Moura.
- Antônio Maria da Conceição Ferreira.
- Antônio Francelino Antônio Pereira — *Marly Cordeiro Quiroga* — chefe da Seção de Financiamentos.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL DE Nº 1.166

Em ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que em data de 31 de julho de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região os seguintes autos de Constatação de Infra-

Nº 20.442 — Lincoln Pereira de Souza — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.443 — Antonio Vieira Leite Cabral — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.
Nº 20.444 — Caetano Faraco — Infração do artigo 7º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.445 — Abel Rodrigues Alves & Filhos Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.446 — Fernando Alves Felipe — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.447 — Jair Vivas — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.448 — Edgard Luiz Duque Estrada — Infração do artigo 7º

(44º) do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.449 — Luiz Ribeiro Barbosa — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.450 — Antonio Montefusco de Assis — Infração do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.451 — Claudionor Palva de Araújo — Infração do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.452 — Demolições Arco-Iris Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.453 — Elevadores Otis S.A. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.454 — Joaquim Gomes 2º — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995, de 31-12-1941.

Nº 20.455 — Antonio Augusto Pelozo — Infrações dos artigos 1º, 3º

e 5º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.456 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.457 — Construtora Tupy Limitada. — Infração do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.458 — Instaladora Hidráulica Romano Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.459 — José dos Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.460 — Inácio de Figueiredo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.461 — Planures S. A. — Planejamento e Urbanização — Infração do artigo 8º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.462 — Talma Fernandes dos Santos — Infração do artigo 1º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.463 — Mercan — Sociedade Mercantil Eletro-Hidráulica Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.464 — Massabielle — Eng. e Com. S. A. — Infração do artigo 8º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.465 — Roberto Cancela — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.466 — Affonso Peres — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.467 — Maria Francisca Gorojlo Salim — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.468 — En'io Perillo — Infração do artigo 12º, combinado com a alínea "c" do artigo 38 do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.469 — Bernardo Theodoro Lenz — Infração do artigo 12, combinado com a alínea "c" do artigo 38, do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.470 — Fernando Walter dos Santos Moreira — Infração do artigo 12 combinado com a alínea "c" do artigo 38 do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.471 — Emisa — Empreendimentos Imobiliários S. A. — Engenharia e Construções — Infração do artigo 8º do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.472 — Mário Roca Freire — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.473 — Milton Bezerra Cabral — Infração da alínea "c" do artigo 39 do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.474 — Construtora Geral Braslobrás Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto 23.569 de 11-12-1933.

Ficam os interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro 16 de agosto de 1963. — *Heitor Lenarube Netto Machado*, Superintendente da Secretaria.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240 DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300 DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462 DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912 DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

11ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959. do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00